



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

INDICAÇÃO Nº. 357/2026

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ao Sr. **Thiago Oliveira do Vale**, Digníssimo Prefeito Municipal,

Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo Municipal digne-se a fazer a imediata adesão voluntária ao **Protocolo Brasil Sem Fome**, do SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

JUSTIFICATIVA

Ipirá encontra-se na triste lista dos 500 municípios do Brasil com mais famílias em risco de insegurança alimentar, FOME, conforme o Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave (CadInsan), resultado da ausência de reais políticas públicas voltadas para a educação, saúde, fomento de emprego e renda nos últimos vinte anos no nosso município.

Se o Brasil tem pelo menos 500 municípios com mais famílias com FOME é sinal que o país não saiu do famoso “Mapa da Fome” em 2025 como alardeado pelo próprio governo federal cujo grupo político governa o país desde 2003, portanto há 23 anos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

O divulgado objetivo do Protocolo é fortalecer a integração entre os sistemas públicos para identificar, atender e acompanhar as famílias que ainda não tem acesso regular à alimentação assegurada.

Aos municípios que aderirem ao Protocolo, o Governo Federal promete apoio técnico, que terá duração de 12 meses e será coordenado pela Secretaria Executiva da Caisan Nacional, que inclui a construção da Cartografia de Respostas Locais às situações de insegurança alimentar, instrumento que mapeia ações e programas federais, estaduais e municipais disponíveis no território, bem como as estratégias de priorização do público identificado.

Também prevê a elaboração de um Fluxo Integrado de Atendimento Prioritário, que inicia com a aplicação da Triagem para o Risco de Insegurança Alimentar (Tria), no âmbito da Atenção Primária à Saúde no SUS, determinando se uma família se encontra ou não em situação de risco de insegurança alimentar, FOME.

O Município de Ipirá, através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aderiu ao SISAN pelo Decreto nº 316, de dezembro de 2026, a partir de nossa Indicação nº 265/2025, aprovada em 14 de outubro passado.

Ipirá/BA, Plenário Aníbal Ramos Aragão, em 24 de fevereiro de 2026.


André Luís Silva de Oliveira
Vereador